



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 863 , DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.069023/2017-05,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 2/7/2017, a licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 30/6/2017 a 4/7/2017 (5 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 782, de 28/6/2017, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO**, matrícula 412, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

Alcine Costa 3275.1
Publicada em 13 / 07 / 17
Esta cópia confere com o original